



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EMPREITADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CANALETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ASSENTAMENTO DE GUIAS COM SARJETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Engº. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS - 34238177800**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.155.833/0001-36, com sede na Rua Noé de Faria Néia, nº 191, Jardim Carrinho Néia, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu micro empreendedor individual, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001001321590/SSP-AL e inscrito no CPF/MF nº 342.381.778-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 156/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 24%, compreendendo os seguintes itens:

Item	Discriminação	Apres	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de retirada das guias com sarjetas já existentes danificadas e regularização do terreno (manual larg 0,50m)	M2	78,00	7,60	592,80
2	Assentamento das guias com sarjetas de concreto pré-moldado, incluso rejunte e aterro para fixar as guias (aterro min 1,00m)	M	156,00	10,41	1.623,96
3	Assentamento da canaleta de concreto de concreto pré-moldado para drenagem de água pluvial nos cruzamentos das ruas municipais	M	27,36	28,63	783,32
VALOR TOTAL					3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 18 de Fevereiro de 2014 a 17 de Abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em função da necessidade de ampliação da meta de execução, abrangendo as ruas Elias Xavier de Barros e Ernesto Martini e Marechal Floriano Peixoto, visando contar os danos de erosões que estão acontecendo nesses locais, devido as fortes enxurradas pelas margens das referidas ruas. Além disso, observando a necessidade de novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



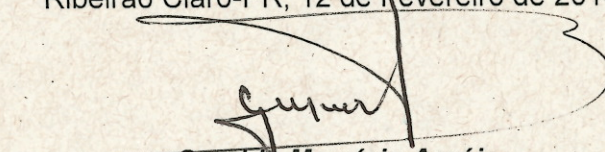
serviços, torna-se também essencial a ampliação do prazo, diante da previsão de continuidade das chuvas para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

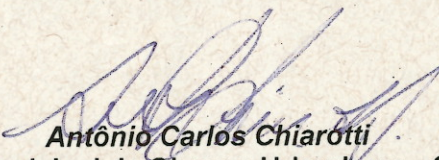
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

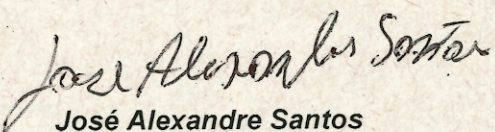
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 219/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

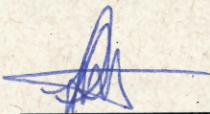
Ribeirão Claro-PR, 12 de Fevereiro de 2014.

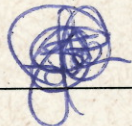

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

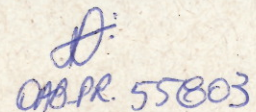

José Alexandre Santos
José Alexandre Santos 34238177800 - Contratado

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


OAB-PR. 55803

